



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

**Contrato n. 0563/2024**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob n. 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade n. 6098894147, pelo presente instrumento contrata com a empresa, adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo n. 917/2023, **Pregão Eletrônico n. 104/2023, Ata de Registro de Preços n° 081/2023 (válida até 13/12/2024) Abertura de Registro de Preços n. 187614**, referente a aquisições de EPIs, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei n. 8.666/93 aplicáveis, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins legais, como segue:

Referência: Memorando n. 126/2024 da SAMAI, datado de 24/04/2024 e conferido pelo setor de planejamento no dia 25/04/2024.

**1. OBJETO** – Aquisição de EPIs, conforme descrição abaixo:

**Empresa: R.P FERRAGENS LTDA ME, CNPJ: 29.309.583/0001-19**, Avenida José Oscar Salazar, n. 1998, Sala 01, Bairro Jabuticabal, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.712-300, Telefone (54) 3712-4522, WhatsApp (54) 99646-9532, E-mail [rferragens@rferragens.com.br](mailto:rferragens@rferragens.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **Fernando Samuel Perin**, inscrito no CPF 986.328.680-04 e RG n. 7079979873, residente na Rua José Bonifácio, n. 839, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Ite m	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
019	BOTINA BIDENSIDADE COURO VAQUETA HIDROFUGADO COM BICO EM PVC TAMANHO: N. 40 O PAR.	UN	026 CA 15081 CARTOM	05	R\$ 46,89	R\$ 234,45
020	BOTINA BIDENSIDADE COURO VAQUETA HIDROFUGADO COM BICO EM PVC TAMANHO N. 41 O PAR.	UN	026 CA 15081 CARTOM	05	R\$ 46,89	R\$ 234,45
021	BOTINA BIDENSIDADE COURO VAQUETA HIDROFUGADO COM BICO EM PVC TAMANHO N. 42 O PAR.	UN	026 CA 15081 CARTOM	05	R\$ 47,25	R\$ 236,25
<b>TOTAL = R\$</b>						<b>705,15</b>

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada, **gestor:** Lucian Del Fabbro; **fiscal:** Giancarlo Rocha Berro e **suplente:** Flavio Zanir Bonorino Figueiredo.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 10 (dez) dias**, a contar da data de emissão da



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, n. 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **RS705,15**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	20	AGRICULTURA
Subfunção:	606	EXTENSAO RURAL
Programa	22	PRODUÇÃO VEGETAL
Proj./Atividade:	2091	MANUTENÇÃO DA GRANJA MUNICIPAL
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3105	

**Solicitação de Compras n. 193758.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n. 104/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços n.081/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 4.728/2005, Decreto Municipal n. 5.302/2009, Decreto Municipal n. 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 26 de Abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
Prefeito